

V V
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 5

Sede autorização para pagamento ao Tesouro do Estado e de empréstimo tomado em 1962.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Autoriza ao Prefeito Municipal de Camalaú o pagamento do empréstimo tomado ao Tesouro do Estado da Paraíba no exercício de 1962.

Artigo 2.º - Fica aberto a Tesouraria Municipal por crédito especial de R\$ 100.000,00, para atender o que determina o art. 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Revogam-se as condições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaú, em 29 de março de 1963.

José Adolpho Galdeiro Chaves
Presidente.

Wilson Junia Campos
1.º Secretário.